

## DECRETO Nº 38/2010

22/10/2010

*Dispõe sobre a fixação do calendário com as datas comemorativas ambientais e dá outras providências.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 44/2009, de 18/11/2009.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica instituído o Calendário Municipal de Datas Comemorativas, associadas aos Temas Ambientais, de forma a reforçar as ações contínuas, permanentes e interdisciplinares desenvolvidas pelas Unidades Escolares Municipais no que se refere a Educação Ambiental, conforme segue:


1. 22 de março – Dia Mundial da Água;
2. 15 de abril – Dia da Conservação do Solo;
3. de 1 a 5 de junho – Semana do Meio Ambiente;
4. mês de junho - Visitas aos mananciais;
5. mês de setembro - Visitas ao Barracão de Reciclagem;
6. 21 de setembro – Dia da Árvore;
7. mês de outubro – Visita as matas ciliares dos Ribeirões;
8. mês de novembro – Visita ao Aterro Sanitário;
9. durante o ano letivo – Visitas e estudos no Laboratório de Pesquisa das águas do Rio Guareí;

**Parágrafo Único:** As datas comemorativas sem dia fixo como: "visita aos mananciais", "visita ao barracão de reciclagem", visita às matas ciliares dos ribeirões", "visita ao aterro sanitário" e "visitas e estudos no laboratório de pesquisa das águas do Rio Guareí" são comemorados durante o mês, sem data fixa, levando em conta que a rede municipal é extensa portanto necessita de uma programação extensa, motivo que não há um dia fixo.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 21 de outubro de 2010

  
**Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli**  
Prefeito Municipal